ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1748/2017

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO USO CONSCIENTE DA ÁGUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Uso Consciente da Água, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 22 (vinte e dois) de março, "Dia Mundial da Água".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:C6271C69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/